



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

07.001.12.361.1201.2085-3190.16.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2088-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2089-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.11.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3191.13.00.00.00
07.002.12.365.1201.2090-3190.16.00.00.00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

**ANDERSON
EDUARDO IZAC**
09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON EDUARDO
IZAC 09042614927
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Presidência,
OU=551264300161, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=SEPS e-CNPJ A3, OU=
sem-titulo, CN=ANDERSON EDUARDO IZAC,
serial=14927
Resíduo: Curva e autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.30 12:48:00-0300
Full PDF Reader versão: 11.2.1

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**